DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RECURSO: RECURSO PRÓPRIO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação para prestação de serviço de transporte escolar com monitoria, para estudantes da educação básica que frequentam as turmas da Escola Municipal Taquaral em Tempo Integral.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Anual
1	Prestação de serviço de transporte escolar com monitoria, para estudantes da educação básica que frequentam a Escola Municipal Taquaral em Tempo Integral, com roteiro para embarque dos estudantes nas comunidades de Linha Banhadão, Rancho Grande, Imigra, Ramal Durigon, Taquaral e Linha Divisa, nos horários das 6h30min às 8h30min e para o desembarque das 15h30min às 18h30min. A empresa deverá ter disponibilidade de vaga para transportar até 15 estudantes, compreendendo os dias letivos do calendário acadêmico.	Km	18.400	R$ 9,84	R$ 181.056,00

JUSTIFICATIVA: O Município de Presidente Castello Branco, por meio da Administração, atua cotidianamente para assegurar o direito fundamental à educação para todos, conforme a Constituição Federal CF/88, especialmente para estudantes da educação básica em áreas rurais ou de difícil acesso. A oferta objetiva garantir **o direito fundamental à educação e acesso igualitário**, suprir a **falta de frota própria/mão de obra especializada** do município, assegurar **segurança e qualidade** para alunos (especialmente rurais/acessos difíceis), reduzir **evasão escolar** e cumprir a legislação, buscando a **proposta mais vantajosa** para a administração, permitindo escolher a melhor proposta (menor preço), evitando custos excessivos de manutenção ou contratação direta, e otimizando rotas. Em resumo, objetiva-se com a contratação para prestação de serviço de transporte escolar com monitoria, para estudantes da educação básica que frequentam as turmas da Escola Municipal Taquaral em Tempo Integral, como forma de atender as necessidades durante o ano letivo de 2026 conforme calendário escolar do referido educandário.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:
A melhor solução encontrada é a contratação mensal para a prestação de serviço de transporte escolar com monitoria, para estudantes da educação básica que frequentam as turmas da Escola Municipal Taquaral em Tempo Integral.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:
Alto Grau, pois, o calendário escolar tem data prevista para início do ano letivo de 2026 e precisamos obedecer aos parâmetros de economicidade viabilidade para a administração pública;

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):
Não há

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):
Não Há.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: a) Documentos exigidos pela Lei 14.133/2021, art. n° 62 a 69.
b) Declaração assinada pelo representante legal da empresa que disponibilizará veículo e motorista para prestar os serviços, nas especificações exigidas no Edital e Código de Trânsito Brasileiro, normas de acessibilidade e normas do CONTRAN;
c) Declaração de que conhece o itinerário descrito, e que está ciente das condições de execução, do trajeto, bem como, disponibilizará do veículo e atenderá a todas as condições de execução.
d) Documento que comprove a posse ou propriedade de veículo compatível com o objeto da licitação, contendo as informações de capacidade (número de passageiros) e ano/modelo de fabricação (não superior a 18 anos);
e) Deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprovem a experiência anterior da empresa na realização de serviço de transporte escolar, compatíveis com o objeto da contratação;

LOCAL DA ENTREGA: Linha Banhadão, Linha Rancho Grande, Linha Imigra, Linha Ramal Durigon, Linha Taquaral e Linha Divisa do Município de Presidente Castello Branco/SC.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Lucimara Frigo Machado

PRAZO DE EXECUÇÃO: Esta contratação terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse da contratante, de acordo com a Lei 14.133/21.

PESQUISA DE PREÇOS:

(X) PNCP;
Efetuei pesquisa no portal Nacional de contratações publicas efetuei a pesquisa na data de 31 de dezembro de 2025, e encontrei item semelhante ao de nossa contratação no município de Capinzal/SC, https://pncp.gov.br/app/editais/82939406000107/2025/25; e no município de Campo Belo do Sul/SC **https://pncp.gov.br/app/editais/82777319000192/2025/38;**

(X) Contratações Similares;
Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei pesquisa na data de 31 de dezembro de 2025, localizando contratação com o mesmo objeto ou similar no município de Descanso/SC
https://descanso.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-n-01-2025-rp-transporte-escolar/; e Município de Ipumirim/SC https://ipumirim.sc.gov.br/licitacao/pl-164-pregao-presencial-60-2023-transporte-escolar-2024-nova/;

(X) Pesquisa direta com fornecedor;
Foram realizados orçamentos diretamente com fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
M & Z TRANSPORTES LTDA	17.603.117/0001-62
MATIOLO & MATIOLO TRANSPORTES LTDA	13.443.610/0001-01

PAULO FOCHEZATO	06.107.293/0001-97

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em contratações similares de outras prefeituras, mas devido a singularidade do objeto e por se tratar de uma demanda específica e com características próprias os mesmos não foram usados para base de preço, necessitando a pesquisa diretamente com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação no período de 12 meses, compreende o valor total de R$ 181.056,00 (cento e oitenta e um mil e cinquenta e seis reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

Presidente Castello Branco/SC, 13 de janeiro de 2026

Maria Paula Engel:06292802906

Assinado de forma digital por Maria Paula Engel:06292802906
Dados: 2026.01.13 10:30:40 -03'00'

Maria Paula Engel
Agente Administrativo

TEREZINHA MATIOLO:64739821915

Assinado de forma digital por TEREZINHA MATIOLO:64739821915
Dados: 2026.01.13 12:58:29 -03'00'

Terezinha Matiolo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto